



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1425/2022

“Amplia o percentual de abertura de créditos adicionais suplementares fixado na Lei Municipal nº. 1.410/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Coronel Sapucaia - MS, para o exercício financeiro de 2022”.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Amplia o percentual de abertura de créditos adicionais suplementares autorizado inicialmente na Lei Orçamentária Anual, em mais 15 % (quinze por cento).

Art. 2º O § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº. 1.410 de 27 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.6º.....

§ 1º. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite 40% (quarenta por cento) da despesa total fixada no Artigo 2º desta Lei, tendo como fonte de cobertura os recursos previstos no § 1º do Artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Coronel Sapucaia/MS, em 21 de novembro de 2022.


RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

495.	SANDRA GARCETE NUNHES	08986
496.	SANDRA MARA LIMA DE SOUZA	09332
497.	SANDRA TEIXEIRA BATISTA	09544
498.	SANDRIELI ROCHA MARTINS	09281
499.	SELMA CRISTINA MENDES	09576
500.	SIDAMARA LEMES BATISTA	09002
501.	SILVAN GOMES DE SOUZA	09447
502.	SILVANA BAMBIL DA SILVA	09390
503.	SILVIA DE MELO QUEVEDO	09283
504.	SILVIANE DOS SANTOS MARTINEZ	09197
505.	SIMEY RIBAS DA SILVA	09599
506.	SINARA ROBALDO NUNES DE OLIVEIRA	09011
507.	SLAUDINEI BATISTA	09132
508.	SOLANGE LOPES GOMES	09341
509.	SOLANGE MACEDO MALAQUIAS	09439
510.	SOLANGE MARTINS DA SILVA	09171
511.	SOLANGE VAZQUES	09254
512.	SONIA GIMENEZ ROMAN	09080
513.	SONIA MARTINES	09384
514.	SONIA REGINA MATTOS RODRIGUES	09199
515.	SUELI DE BRITO OLIVEIRA	09388
516.	SUELI DE OLIVEIRA	09300
517.	SUNILDA ROJAS RAMOA MAYER	09084
518.	SUSANNE DOS SANTOS BATISTA	09404

519.	TAIANE CASTELÃO DA COSTA	09403
520.	TAINARA MARTINS	09265
521.	TAIS CAROLINE DA SILVA CARNEIRO	09321
522.	TAUANA ROBLES WOITOVICZ PINHEIRO	09564
523.	TAYNARA GOMES CRISTALDO	09007
524.	THAIS FRANCISCO DOS REIS	08981
525.	THAISA LOPES	09023
526.	THIAGO IFRAN GONÇALVES	09529
527.	TIAGO NELSON DOS SANTOS	09285

528.	VALDEMAR VARGAS	09024
529.	VALDEMIRA VERA	08913
530.	VALERIA VERMOLLE LAZARO	09266
531.	VALTER ALMEIDA SOUZA	08982
532.	VANDELCEIA DURE DA SILVA	09475
533.	VANDERNEIS BATISTA PEREIRA	09391
534.	VANESSA DE OLIVEIRA ESPINDOLA	09148
535.	VANESSA LESCANO MARTINS	09343
536.	VANESSA PORTILHO DA SILVA	09269
537.	VANIA REGINA LAZARO RODRIGUES	09041
538.	VANIA RODRIGUES	09575
539.	VANILDA ESPINDOLA DA SILVA	09176
540.	VANILSON LESCANO MATINS	09344
541.	VERA LUCIA MARTINS MIRANDA	09333
542.	VERA LUCIA SOUZA DE GOES	09355
543.	VIVIAN CRISTINA DE OLIVEIRA	09098
544.	VIVIANE DA SILVA DA ROCHA	09264
545.	VIVIANE PERALTA CANHETE	09392

546.	WAIDA TOLEDO MACHADO	09031
547.	WALTER AGUSTIM DIRE IFRAN	09571
548.	WELLETON HENRIQUE ALMADA PAVAO	09489
549.	WESLEY APARECIDO DOS SANTOS	09510
550.	WILLIAN DIEGO FLORES PRESTES	09127
551.	WITOR ROCHA DOMINGUES	09105

552.	YRACEMA RODRIGUES TRINDADE	09077
------	----------------------------	-------

553.	ZAINE DE SOUZA ROCHA	09338
554.	ZEDILENE VELASQUEZ IRINEU	09460
555.	ZENAIDE RAMIRES PEREIRA	09591

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

LEI MUNICIPAL Nº 1425/2022**LEI MUNICIPAL Nº 1425/2022**

"Amplia o percentual de abertura de créditos adicionais suplementares fixado na Lei Municipal nº. 1.410/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Coronel Sapucaia - MS, para o exercício financeiro de 2022".

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Amplia o percentual de abertura de créditos adicionais suplementares autorizado inicialmente na Lei Orçamentária Anual, em mais 15 % (quinze por cento).

Art. 2º O § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº. 1.410 de 27 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.6º.....

§ 1º. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite 40% (quarenta por cento) da despesa total fixada no Artigo 2º desta Lei, tendo como fonte de cobertura os recursos previstos no § 1º do Artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Coronel Sapucaia/MS, em 21 de novembro de 2022.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES